

PORTARIA Nº 711/2023-DAF/SEPLAD, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2023/2144262 de 23/06/2023;

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares ao servidor LUCIANO ABDIAS DE SOUZA PEREIRA Id. Funcional 5945867/1, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão – CLOG/DAF/SEPLAD, no período de 03 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JUNHO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 955621

OUTRAS MATÉRIAS**CHAMADA PÚBLICA SEPLAD / SEFA Nº 07/2023**

Financiamento de projetos no "Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saúde, Segurança Pública, Sustentabilidade e Tecnologia "

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento ou outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura da presente Chamada Pública, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de operação contratual interna (com garantia da União), na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 176.770.000,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e setenta mil reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projetos estruturantes de interesse do estado, nas áreas da Saúde, Ciência Tecnologia e Informação, e Segurança Pública.

A presente Chamada Pública será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, visando instruir processo de obtenção de proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização parcial dos seguintes projetos de investimentos no Pará, inclusive no "Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saúde, Segurança Pública, Sustentabilidade e Tecnologia", de interesse do estado, sob a execução dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) e Polícia Militar do Pará (PMPA), nas áreas de Saúde, Ciência Tecnologia e Informação, e Segurança Pública, conforme projetos descritos no item 3 deste edital, ajustados às peculiaridades do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS

• A presente Chamada Pública tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$770.000,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e setenta mil de reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento nos programas do PPA 2020-2023 do Estado do Pará denominados: "Saúde"; "Ciência, Tecnologia e Inovação"; e "Segurança Pública".

• A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:

1.2.1 Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento dos investimentos objeto desta Chamada Pública;

1.2.2 Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

• A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

• Modalidade da operação: Operação contratual interna (com garantia da União);

• Montante a ser financiado: R\$ R\$ 176.770.000,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e setenta mil de reais);

• Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

• Prazos do financiamento:

- Prazo mínimo de carência (A): 24 meses (2 anos)

- Prazo mínimo de amortização (B): 96 meses (8 anos)

- Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (10 anos)

• Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 4 (quatro) "tranches" trimestrais, por exercício, de acordo com o Prazo de Execução dos Projetos e Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.

• Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1; 2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;

• Encargos financeiros da Operação:

• A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

• Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (% do CDI a.a.) OU CDI + Spread (% a.a.).

• Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados, etc;

• Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

• Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.

• Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo all in, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Estado do Pará;

2.1.7.6.1 O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

• Aval da contratação: Com garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos - MIP - da STN/MF. A Garantia permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.

• A proposta de financiamento poderá ser apresentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos a esta Chamada Pública.

• Sindicalização: A sindicalização não poderá ser feita por meio de securitização. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista no contrato. Considera-se securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

• Os créditos oriundos do financiamento poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, desde que não contenha nenhum tipo de estruturação que preveja a securitização do crédito.

• Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

• O financiamento não contará com contrapartida financeira ou de serviço por parte do Estado do Pará.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS

3.1. Os projetos selecionados para esta Chamada Pública compõem-se de intervenções/ações de investimentos em despesa de capital em projetos estruturantes de interesse do estado, nas áreas da Saúde, Ciência Tecnologia e Informação, e Segurança Pública.

3.2. O detalhamento dos projetos está previsto e devidamente caracterizado no ANEXO nº 01 do presente instrumento, o qual poderá sofrer alterações por parte do Estado do Pará.

4. PREMISSAS PARA O CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL E DO DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

• As regras estabelecidas neste item servirão como parâmetro, objetivando a uniformidade das propostas, podendo a proposta vencedora vir a ser alterada em virtude da tramitação da operação na STN/MF e desde que seja com aumento da vantajosidade para o interesse do Estado do Pará.

• Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 4 (quatro) "tranches" trimestrais, por exercício, de acordo com o Prazo de Execução dos Projetos e Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.